

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-018/2021
RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa, **AMANDA FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES**, devido este apresentar a melhor opção para o atendimento do objeto a ser contratado, já possuir experiência comprovada nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6-018/2021.

A contratação de assessoria jurídica especializada encontra justificativa pela necessidade de a Administração Municipal dar continuidade a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para os departamentos do Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação nos processos de interesse da Municipalidade, garantindo o princípio básico da transparência desta administração, acompanhando processos, conveniente para atender o interesse público municipal e assim promover o desenvolvimento municipal e o melhor atendimento a sociedade.

O referido profissional compromete-se a prestar serviços técnicos de notória especialização do objeto a ser contratado na área do Direito Administrativo, tendo em vista o dinamismo do direito nas constantes mudanças na área de direito e processo administrativo, sendo o profissional habilitado a executar tais atividades com grande experiência, êxito e satisfação entre os entes os quais já prestou os serviços propostos.

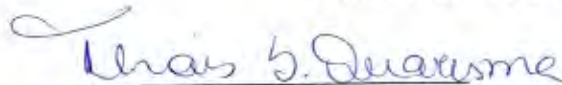
Importante destacar a preferência de disponibilidade presencial do escritório, tendo em vista a necessidade contumaz da municipalidade e da secretaria no apoio jurídico estratégico, devendo ocorrer a disponibilização imediata dos profissionais, devendo ser preferencialmente localizado no Município de Barcarena.

Em atendimento aos requisitos da contratação dos serviços técnicos advocatícios especializados para atendimento dos objetivos propostos no objeto deste Termo de Referência, a notória especialização prevista no Art. 25, inciso II C/C com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, **diante do indiscutível trabalho realizado ao longo de anos em favor desta administração municipal, pelo elevado grau de confiança e comprovada especialidade no tema**, indica-se a contratação da pessoa jurídica **AMANDA FIGUEIREDO ADVOCACIA & CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.284.669/0001-55, que possui comprovação documental e currículo profissional anexo a este processo na atuação no

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

âmbito do Direito Público, especializado na execução dos serviços técnicos propostos no objeto, possuindo experiência na atuação dos interesses deste município com elogiada atuação profissional.

Barcarena-PA, 27 de dezembro de 2021



Thais Silva Quaresma
Presidente da CPL



João Edmilson Lopes Lobato Junior
1º Membro



Cristiana da Costa Baia
2º Membro

